



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO VICTOR MENDES – PV/MA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE DE 2015.

Solicita informações sobre o cumprimento de metas do Edital de Licitação n.º 004/2012/PVCP/SPV – ANATEL (Edital “Banda Larga Rural e Urbana”).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro das Comunicações o seguinte pedido de informações:

Informações abaixo enumeradas, relativamente ao Edital de Licitação n.º 004/2012/PVCP/SPV – ANATEL (Edital “Banda Larga Rural e Urbana”), especificamente no que tange ao Estado do Maranhão.

1. Lista dos Povoados Contemplados no Estado do Maranhão, por município.
2. Lista dos povoados beneficiários do Edital já atendidos pela Operadora Claro, responsável pela cobertura no Estado do Maranhão, conforme o Edital supra mencionado.
3. Cronograma de Instalação no Estado do Maranhão nas localidades eventualmente remanescentes até dezembro de 2015, prazo final previsto no Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO VICTOR MENDES – PV/MA

Como sabido, o Serviço de Telefonia Móvel – SMP configura-se hoje como importante instrumento de inclusão social e cidadania, além de fator determinante para o desenvolvimento socioeconômico e à geração de oportunidades especialmente nas localidades mais remotas do País, mais carentes de atenção.

Possibilita, ainda, o SMP o acesso aos cidadãos a diversos aspectos da vida cotidiana, neste mundo contemporâneo, o que lhe assegura a condição de “direito” capaz de conferir acesso a muitos outros dos quais o vasto contingente populacional que habita as pequenas unidades demográficas do País se vê aliado pela falta da estrutura adequada. O acesso aos serviços de comunicação e de dados têm, *s.m.j.*, essa característica.

Em 2012, por meio de Edital específico - Edital de Licitação n.º 004/2012/PVCP/SPV – ANATEL (Edital “Banda Larga Rural e Urbana”), a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL definiu regras e compromissos para ampliar a oferta dos serviços de SMP [Serviço Móvel Pessoal], fixando prazos para atendimento com serviços de voz e dados em “áreas compreendidas até a distância de 30 km do limite das localidades sede de todos os municípios brasileiros”, determinando o prazo de 31 de dezembro de 2015 para cumprimento dessa meta.

Estabeleceu, ainda, o Edital, que 30% dos municípios deveriam ser atendidos até 30 de junho de 2014; 60% dos municípios até 31 de dezembro de 2014; e 100% dos municípios até 31 de dezembro de 2015.

Para os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e em São Paulo nas Áreas de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO VICTOR MENDES – PV/MA

Registro 11 e 12, o Edital define como responsável pela oferta dos serviços a Operadora Claro.

Ocorre que até o momento, no Estado do Maranhão, são praticamente desconhecidos os resultados dessa iniciativa o cronograma de oferta dos serviços até o prazo de dezembro de 2015, conforme prevê o Edital, o que nos leva à necessidade de conhecê-la com o necessário detalhamento, a fim de que possamos pleitear junto aos órgãos competentes o cumprimento de tais metas.

Acrescente-se ao fato, os inúmeros pedidos que chegam ao nosso Gabinete, oriundos de povoados que, de acordo com as regras do Edital estariam contemplados com esse benefício, os quais demandam a nossa intervenção em favor de uma solução.

Diante do exposto e levando-se ainda em conta a importância estratégica deste serviço para o Estado do Maranhão e a necessidade de responder às demandas que nos chegam, é que solicito as informações objeto deste, com a máxima brevidade possível.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado **VICTOR MENDES**